



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**Ata da Audiência Pública sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024 para o Município de  
Itapejara D' Oeste**

**Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste**

**Data: 25 de novembro de 2024**

**Horário: 18:10**

**Local: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste**

**Presidente da Audiência:** Vereador João Carlos Venturin (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento)

**Presentes:** Todos os Vereadores, Servidores da Casa e alguns munícipes.

**Assunto da Audiência:**

Cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e discussão do Projeto de Lei nº 35 de 2024 do Poder Executivo, substituindo o nº 27, que dispõe sobre *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara d' Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.”*

Desenvolvimento da Audiência

**Abertura:**

O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador João Carlos Venturin, abriu a audiência às 18:10, cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a participação dos munícipes e dos demais vereadores.

**Objetivo:**

O presidente explicou que a audiência pública foi convocada para cumprir o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige a transparência na gestão fiscal, mediante a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

**Projeto de Lei nº 35 de 2024:**

O tema central da audiência foi a discussão do Projeto de Lei nº 35 de 2024, de autoria do Executivo, que substituiu o Projeto nº 27, em virtude da Recomendação Administrativa nº 01/2024 do MPC-PR, e dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 2025 no Município de Itapejara d' Oeste - PR.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

O presidente apresentou os principais pontos do projeto de lei, destacando a importância da LOA na definição das prioridades e metas da administração pública para o próximo exercício financeiro, destacou os limites legais estabelecidos para o Projeto, que a Recomendação Administrativa nº 01/2024 do MPC-PR foi atendida e os valores dos precatórios e RPV's foram inclusos no presente projeto substitutivo.

**Debates e Contribuições:**

Os vereadores presentes participaram ativamente dos debates, fazendo questionamentos e sugestões sobre o projeto de lei.

**Encerramento:**

Após ampla discussão, o presidente João Carlos Venturin agradeceu a participação de todos e encerrou a audiência às 18:30, ressaltando a importância da participação popular no processo de elaboração das diretrizes orçamentárias.

Assinaturas abaixo: